

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 035/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACIMAR.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACIMAR**, localizada a Rua José Julião Simões, nº 60, Bairro Santa Rita de Cássia, município de Itajubá – MG, CEP 37.502 – 495, inscrita no CNPJ nº 08.956.949/0001-71 neste ato representado pelo presidente **Sr. Claudinei Delfino dos Santos**, portador do RG: 14.349.527 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 068.083.566-02, doravante simplesmente denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de nº. 035/2014, firmado em 01 de setembro de 2014, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do convênio em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando em um de setembro de dois mil e quinze – 01/09/2015, podendo ser rescindido para adequações e enquadramento das leis 13019/2014 e 8666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACIMAR** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá, 28 de agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACIMAR**  
**Claudinei Delfino dos Santos**  
Convenente

### VISTO PROJU

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_